



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 047/2023.

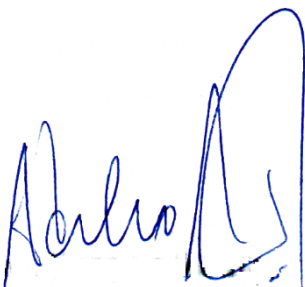
Itapetim (PE), em 11 de Outubro do ano de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º 553/2023**, *Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023.*

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Lei Ordinária Municipal n.º 553/2023, em 11 de Outubro do ano de 2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R\$ **148.430,32 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

09.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Desp. e Turismo

13.392.0017 - Apoio à produção de vídeos documentários e vídeos clipes.

FONTE: Incentivo à Cultura / Lei Paulo Gustavo.

Código	Discriminação	Valor
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.	105.637,86
	Total	105.637,86

13.392.0017 – Apoio ao setor cultural, exceto produções audiovisuais

FONTE: Incentivo à Cultura / Lei Paulo Gustavo.

Código	Discriminação	Valor
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.	35.370,95
	Total	35.370,95

13.392.0017 – Serviços Técnicos para aplicação em LPG

FONTE: Incentivo à Cultura / Lei Paulo Gustavo.

Código	Discriminação	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.421,51
	Total	7.421,51

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A Lei que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO